



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Processo Licitatório n° 054/2013**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 030/2013**

**Tipo: Menor por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: ..... Estado:.....

Telefone:..... Fax: .....

E-mail: .....

Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à pagina [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 054/2013**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 030/2013**

**Tipo: Menor Por Item**

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 07/05/2013 a partir das 8:30

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 07/05/2013 às 9:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2013  
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 030/2013  
Tipo: Menor por Item

### ÍNDICE

<b>1 - PREÂMBULO.....</b>	<b>4</b>
<b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>4</b>
<b>3 - OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....</b>	<b>4</b>
<b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>6 - CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8 - PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>7</b>
<b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....</b>	<b>17</b>
<b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>18</b>
<b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>20</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>21</b>
<b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO V.....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO VII.....</b>	<b>56</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 054/2013

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 030/2013

---

### 1. PREÂMBULO

---

O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 617 de 02/01/2013, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 054/2013**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 030/2013**, do **Tipo Menor por Ítem, sendo que a disputa para os itens 01 a 21, se destina exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, conforme preceitos da Lei Municipal n° 3.222/2011**, e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sr. José Leopoldo Melo Corrêa, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 617 de 02/01/2013.

---

### 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

### 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

---

### 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

---

### 6. CREDENCIAMENTO

---

6.1. Horário de credenciamento: De 8:30 as 9:00 do dia **07/05/2013**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. **Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.3, 6.5 e 6.6 serão retidos pelo Pregoeiro para compor o Processo Licitatório.**

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

---

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013**  
**Pregão Presencial RP n° 030/2013**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013**  
**Pregão Presencial RP n° 030/2013**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

---

## 8. PROPOSTA COMERCIAL

---

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
  - 8.8.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.14. **O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.**

---

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

---

### 9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

### 9.2. *Qualificação Econômico-Financeira*

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

## 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

10.2.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.11. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13.1.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 10.2.14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.14.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.14.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.14.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Por Ítem**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

### 10.5 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP

**10.5.1 Os itens de 01 a 21, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

10.5.1.1 O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1 § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.1.1.2 § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3(três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3 § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4 § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2 Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1 I- os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2 II- Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3 III- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4 IV- a soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5 V- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**10.5.2 Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

---

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Por Ítem** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

## 13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

---

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.3.3. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.3.4. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.3.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.3.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

13.3.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.3.8. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5.1 Para os itens personalizados, os mesmos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da cópia da ordem de compra.

13.6. Os materiais requisitados deverão ser entregues nos seguintes locais:

13.6.1. As entregas de materiais de expedientes deverão ocorrer no Almoxarifado, conforme endereço informado no pedido de compra. O dia e horário para a entrega das mercadorias no almoxarifado deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.

13.6.2. Os carimbos deverão ser entregues diretamente no endereço especificado na ordem de compra.

13.6.3. As entregas dos materiais escolares deverão ocorrer diretamente nas Escolas Municipais e/ou setores, nos endereços constantes na Ordem de Compra, conforme cronograma de distribuição. O dia, horário e local para a entrega dos materiais poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1367, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Escola e/ou um servidor da Secretaria de Educação nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

13.7. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

## 14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2013, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
79	02.17.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
329	02.20.02.08.122.0005.2141.3.3.90.30.00
540	02.21.02.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

664	02.22.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
704	02.22.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
721	02.22.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
730	02.22.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 19 de abril de 2013.**

**JOSÉ LEOPOLDO MELO CORRÊA**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013**

**Pregão Presencial RP nº 030/2013**

**Vigência: 12 (doze) meses**

**Tipo: Menor por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens de 01 a 21, serão reservados exclusivamente à participação de **MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

**Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.**

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP				
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM
1	222	UN	<b>AGENDA - INDICE TELEFONICO DE MESA</b> Agenda com capa dura, gramatura 240 g/m2. Em couro sintético na cor preta, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada, miolo de folhas pautadas na gramatura de 75 g/m2, tendo no mínimo campo para anotação do nome, endereço e telefone dos contatos. Com aba de localização alfabética de "A" a "Z". Deverá ter no mínimo 3 folhas de registros de contatos para cada letra. Dimensões : 15 x 21 cm. Medidas e gramaturas aproximadas.	31,33
2	450	UN	<b>AGENDA ESCOLAR DIARIA</b> Agenda espiralada, encadernação em espiral de polietileno transparente, na cor cristal, 0,8 mm, dobrado, com lombada de 8 mm, capa em papelão, espessura mínima 1 mm, com revestimento em PVC laminado, cristal, incolor, espessura mínima de 0,20 mm, onde deverão ser inseridas a capa e a contra-capas, confeccionadas em papel supremo, gramatura 250 g/m², com 4 x 4 cores; em policromia nas faces internas e externas; miolo com 104 folhas, 4 x 4 cores, em papel off-set, cor branca, gramatura 90 g/m², pautadas em off-set, com 02 datas por folha, com 30 folhas com dados específicos, em policromia na frente e no verso, sendo 12 folhas intercaladas no miolo, fazendo a separação de cada mês; dimensões aproximadas 160x 240 mm), de acordo com a arte disponibilizada pelo órgão solicitante.	19,60
3	8.200	UN	<b>AGENDA ESCOLAR</b> Agenda espiralada, encadernação em espiral metálico, pintado na cor preta, bitola do arame de 1,2 mm, dobrado, com lombada de 12 mm, capa em papelão, espessura mínima 1 mm, com revestimento em PVC laminado, cristal,	21,46



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			incolor, espessura mínima de 0,20 mm, onde deverão ser inseridas a capa e a contra-capas, confeccionadas em papel supremo, gramatura 250 G/M <sup>2</sup> , com 4 x 4 cores; 01 bolsa interna, em PVC laminado, selado, em policromia nas faces internas e externas; miolo com 120 folhas, 1 x 1 cores, em papel off-set, cor branca, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , pautadas em off-set, com 02 datas por folha, com 30 folhas com dados específicos, em policromia na frente e no verso, sendo 12 folhas intercaladas no miolo, fazendo a separação de cada mês; dimensões 145 x 215 mm, de acordo com a arte disponibilizada pelo órgão solicitante.	
4	355	UN	<b>ALMOFADA P/ CARIMBO – AZUL</b> Estojo de plástico, feltro na cor azul, entintada, recarregável. Medida da almofada nº 3: 6,7 x 11,0 mm.	3,75
5	205	UN	<b>ALMOFADA P/ CARIMBO – PRETA</b> Estojo de plástico, feltro na cor preta, entintada, recarregável. Medida da almofada nº 3: 6,7 x 11,0 mm.	3,75
6	190	CJ	<b>APAGADOR C/ ESTOJO PARA QUADRO NEGRO</b> Apagador para quadro negro com estojo para giz; apagador de madeira pinus; medindo (150 compr. x 50 larg.)mm com tolerância de +/- 5%; com base de feltro; na cor verde; no formato retangular; estojo de madeira pinus; medindo (160 compr. x 58 larg. x 40 alt.mm com tolerância de +/- 5%; no formato retangular.	7,74
7	190	UN	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Base de plástico resistente, feltro super macio e resistente, medida: 15 x 6 cm; refil substituível.	10,70
8	3.930	UN	<b>APONTADOR ESCOLAR DE LAPIS</b> Apontador para lápis em poliestireno rígido, com 01 furo; lamina de aço.	0,45
9	852	RL	<b>BARBANTE EM ALGODAO CRU - 08 FIOS</b> Barbante com fios entrelaçados; rolo com 200 gramas e aproximadamente 180 metros.	6,18
10	25	UN	<b>BOBINA PLOTER - 75 G</b> Dimensões: 914 mm x 100 m (largura x comprimento); encaixe interno de 3"; gramatura: 75 gramas.	127,33
11	2.510	UN	<b>BORRACHA BRANCA Nº 20</b> Borracha em látex natural, para grafite, no formato retangular nº 20, na cor branca.	0,54
12	300	UN	<b>CADERNETA ESPIRAL 48 FL</b> Com pauta, tamanho 1/4 c/capa flexível	3,20
13	400	UN	<b>CADERNO BROCHURAO 1/4 48 FLS</b> Caderno 1/4 pautado. Capa dura - brochurao - 48 folhas. formato: 203x148 mm medidas aproximadas.	3,76
14	17.340	UN	<b>CADERNO BROCHURAO PAUTADO (PERSONALIZADO) 60 fls</b> Caderno brochurao com pauta - 60 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m <sup>2</sup> , formato 205x280mm, folhas internas em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , formato 201x278mm; capa personalizada de acordo com arte disponibilizada pelo órgão solicitante) medidas e gramaturas aproximadas	4,20
15	22.030	UN	<b>CADERNO BROCHURAO PAUTADO (PERSONALIZADO) 80 fls</b> Capa/contracapa duplex 250 g/m <sup>2</sup> ; pautado; brochura; folhas: 80; formato: 20x27,5cm. capa/contracapa personalizada de acordo com arte disponibilizada pelo órgão solicitante) medidas e gramaturas aproximadas.	5,23
16	4.000	UN	<b>CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA (PERSONALIZADO) 60 fls</b> Caderno brochurao sem pauta - 60 folhas, capa/contracapa: duplex 250g/m <sup>2</sup> , formato 205x280mm, folhas internas em	4,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , formato 201x278mm; capa/contracapa personalizada de acordo com arte disponibilizada pelo órgão solicitante) medidas e gramaturas aproximadas.	
17	2.200	UN	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS</b> Caderno de caligrafia 40 fls, grampeado, 1/4, capa com espessura 120 g/m <sup>2</sup> ) medidas e gramaturas aproximadas.	2,61
18	3.300	UN	<b>CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48 FLS. S/ SEDA</b> Caderno de desenho espiral - 48 fls. s/ seda; espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m <sup>2</sup> , folha do caderno 56g/m <sup>2</sup> , tam. 210x297mm) medidas e gramaturas aproximadas.	3,89
19	200	UN	<b>CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 200 FLS</b> Capa flexível, espiral, ofício, com 200 folhas	10,00
20	1.500	UN	<b>CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 96 FLS</b> Capa flexível, espiral, ofício, com 96 folhas	6,03
21	2.100	UN	<b>CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL (PERSONALIZADO) 200 FLS</b> Capa duplex 250 g/m <sup>2</sup> , espiral, formato: 200x275mm, capa/contracapa personalizada de acordo com arte disponibilizada pelo órgão solicitante- medidas e gramaturas aproximadas.	16,13

LIVRE CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM
22	20.740	UN	<b>CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL (PERSONALIZADO) 96 FLS</b> Capa duplex 250 g/m <sup>2</sup> , espiral, formato: 20 x 27,5 cm; capa/contracapa personalizada de acordo com arte disponibilizada pelo órgão solicitante- medidas e gramaturas aproximadas	16,60
23	3.500	UN	<b>CAIXA BOX P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO</b> 360 x 245 x 135 mm(caixa para arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), raft/zonda, desmontável; gramatura 550 +/- 25g/m <sup>2</sup> , medindo 360x245x135mm; na cor parda).	2,90
24	2.500	UN	<b>CAIXA BOX P/ ARQUIVO MORTO EM PLASTICO</b> Confeccionada em polipropileno corrugado. modelo desmontável. Dimensões aproximadas: 360 x 250 x 135 mm na cor: azul.	4,03
25	100	UN	<b>CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA</b> Cristal. Dimensões aproximadas: 180 x 253 x 515 mm; peso aproximado: 975 gramas.	49,37
26	200	UN	<b>CALCULADORA DE MESA - 12 DIGITOS</b> Dígitos grandes; 4 operações básicas e porcentagem; com visor, alimentação à pilha do tipo AA (pilhas inclusas).	31,00
27	50	UN	<b>CALCULADORA DE MESA- 8 DIGITOS COM VISOR, COM ALIMENTACAO A PILHA</b> Calculadora de mesa com visor. 8 dígitos, alimentação a pilha, dimensoes aproximadas 16x25x2 cm.	22,30
28	14.700	UN	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA (1.0 MM)</b> Escrita média na cor azul, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente na cor cristal com um furo para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho	0,76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aproximado com a tampa 15 cm.	
29	11.100	UN	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA MEDIA (1.0 MM)</b> Escrita média na cor preta, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente na cor cristal com um furo para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm.	0,76
30	4.830	UN	<b>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA MEDIA (1.0 MM)</b> Escrita média na cor vermelha, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente na cor cristal com um furo para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm.	0,79
31	2.600	EST	<b>CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA - 12 CORES</b> Tinta à base de água e atóxica; corpo da caneta na cor da tinta e tampa antiasfixiante; pavio grande; estojo com 12 cores variadas.	7,83
32	200	UN	<b>CANETA MARCA TECIDO</b> Em plástico rígido opaco, ponta medindo 3 x 5 mm.	4,76
33	504	UN	<b>CANETA MARCA TEXTO – AMARELA</b> Tinta à base de água e secagem rápida. Corpo e tinta na cor amarela; cor superfluorescente, com duas medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 3,6 mm para destacar.	2,42
34	150	UN	<b>CANETA MARCA TEXTO – LARANJA</b> Tinta à base de água e secagem rápida. Corpo e tinta na cor laranja; cor superfluorescente, com duas medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 3,6 mm para destacar.	2,42
35	150	UN	<b>CANETA MARCA TEXTO – ROSA</b> Tinta à base de água e secagem rápida. Corpo e tinta na cor rosa; cor superfluorescente, com duas medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 3,6 mm para destacar.	2,42
36	500	UN	<b>CANETA MARCA TEXTO – VERDE</b> Tinta à base de água e secagem rápida. Corpo e tinta na cor verde; cor superfluorescente, com duas medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 3,6 mm para destacar.	2,50
37	213	UN	<b>CANETA RETROPROJETOR – AZUL</b> Ponta média (1.0 mm) de poliéster com tampa e corpo em resina termoplástica; caneta para escrita em transparências; cor da tinta: azul.	3,43
38	213	UN	<b>CANETA RETROPROJETOR – PRETA</b> Ponta média (1.0 mm) de poliéster com tampa e corpo em resina termoplástica; caneta para escrita em transparências; cor da tinta: preta.	3,43
39	213	UN	<b>CANETA RETROPROJETOR – VERDE</b> Ponta média (1.0 mm) de poliéster com tampa e corpo em resina termoplástica; caneta para escrita em transparências; cor da tinta: verde.	3,43
40	183	UN	<b>CANETA RETROPROJETOR – VERMELHA</b> Ponta média (1.0 mm) de poliéster com tampa e corpo em resina termoplástica; caneta para escrita em transparências; cor da tinta: vermelha.	3,43
41	8.250	JG	<b>CAPA / CONTRA-CAPA P/ ENCADERNACAO</b> Jogo em polipropileno. gramatura da capa 0,30 micras na cor cristal, lisa de um lado e com linhas paralelas em relevo do outro (tipo line); gramatura da contra-capa 0,30 micras	1,06





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			na cor preta, lisa com brilho de um lado e opaca do outro; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato a4 (210 x 297 mm). jogo contendo 1 capa e 1 contra-capas.	
42	50	UN	<b>CARIMBO AUTOMATICO - 2 LINHAS (5,0 x 1,0 CM)</b> Carimbo autoentintado completo com texto a escolha do município. Quantidade de caracteres 40 por linha com no máximo 2 linhas. Medida máxima do texto: 5,0 x 1,0 cm (variação: + ou - 0,5 cm). Carimbo já vem com o refil/tinta preta.	39,33
43	70	UN	<b>CARIMBO AUTOMATICO - 4 LINHAS (3,8 X 1,4 CM)</b> Carimbo autoentintado completo com texto a escolha do município. Quantidade de caracteres 35 por linha, com no máximo 4 linhas. Medida máxima do texto: 3,8 x 1,4 cm (variação: * ou - 0,5 cm). Carimbo já vem com o refil/tinta preta.	30,96
44	20	UN	<b>CARIMBO AUTOMATICO - 5 LINHAS (4,7 X 1,8 CM)</b> Carimbo autoentintado completo com texto a escolha do município. Quantidade de caracteres 40 por linha, com no máximo 5 linhas, Medida máxima do texto: 4,7 x 1,8 cm (variação: + ou - 0,5 cm). Carimbo já vem com o refil/tinta preta.	45,66
45	10	UN	<b>CARIMBO AUTOMATICO - 7 LINHAS (7 X 2,5 CM)</b> Carimbo autoentintado completo com texto a escolha do município. Quantidade de caracteres 60 por linha, com no máximo 7 linhas. Medida máxima do texto: 7 x 2,5 cm (variação: +-0,5 cm). Carimbo já vem com o refil/tinta preta.	67,00
46	100	UN	<b>CARIMBO DE MADEIRA - ATE 10 CM<sup>2</sup></b> Base e cabo em madeira envernizada, confeccionado em polímero de primeira qualidade em alto relevo e com borracha de amortecimento. Dimensões do texto: até 10 cm <sup>2</sup> = texto a escolha do município.	23,33
47	140	UN	<b>CARIMBO DE MADEIRA - DE 10,01 A 20 CM<sup>2</sup></b> Base e cabo em madeira envernizada, confeccionado em polímero de primeira qualidade em alto relevo e com borracha de amortecimento. Dimensões do texto: de 10,01 cm <sup>2</sup> até 20 cm <sup>2</sup> (texto à escolha do município).	23,33
48	60	UN	<b>CARIMBO DE MADEIRA - DE 20,01 ATE 30 CM<sup>2</sup></b> Base e cabo em madeira envernizada, confeccionado em polímero de primeira qualidade em alto relevo e com borracha de amortecimento. Dimensões do texto: de 20,01 cm <sup>2</sup> até 30 cm <sup>2</sup> (texto à escolha do município).	22,66
49	30	UN	<b>CARIMBO DE MADEIRA - DE 30,01 A 40 CM<sup>2</sup></b> Base e cabo em madeira envernizada, confeccionado em polímero de primeira qualidade em alto relevo e com borracha de amortecimento. Dimensões do texto: de 30,01 até 40 cm <sup>2</sup> (texto à escolha do município).	24,66
50	20	UN	<b>CARIMBO DE MADEIRA - DE 40,01 A 50 CM<sup>2</sup></b> Base e cabo em madeira envernizada, confeccionado em polímero de primeira qualidade em alto relevo e com borracha de amortecimento. Dimensões do texto: de 40,01 até 50 cm <sup>2</sup> . (texto a escolha do município).	26,00
51	15	UN	<b>CARIMBO DE MADEIRA - FORMA CIRCULAR</b> Medindo 3 cm de diametro com borda interna e externas medindo 1 cm de diametro entre as duas bordas (ficando borda externa com 3 cm e interna com 2 cm de diametro) com as escritas entre as bordas "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO" e dentro do circulo interno TRANSLAGO.	21,66
52	4	UN	<b>CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO METALICO - 7 DIGITOS</b> Auto-entintado, (com almofada embutida) para numeração	284,25





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			sequencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico; 7 dígitos em metal; Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições; Dimensões da carimbagem aproximadamente 5x21mm. Clip para almofada.Tinta a base de óleo. Acompanha tinta e bastão em plástico para regulagem da numeração.	
53	1.183	UN	<b>CARTOLINA AMARELA</b> Folha de cartolina, cor amarela, gramatura 150 G/M2, medida 55 X 66 cm	0,60
54	1.183	UN	<b>CARTOLINA AZUL</b> Folha de cartolina, cor azul, gramatura 150 G/M2, medida 55 X 66 cm	0,60
55	1.183	UN	<b>CARTOLINA BRANCA</b> Folha de cartolina, cor branca, gramatura 150 G/M2, medida 55 X 66 cm.	0,60
56	1.183	UN	<b>CARTOLINA ROSA</b> Folha de cartolina, cor rosa, gramatura 150 G/M2, medida 55 X 66 cm	0,60
57	1.183	UN	<b>CARTOLINA VERDE</b> Folha de cartolina, cor verde, gramatura 150 G/M2, medida 55 X 66 cm	0,60
58	550	CX	<b>CLIPS 2/0 GALVANIZADOS - 500 G</b> Fabricado em metal galvanizado, caixa com 500 gramas, contendo aproximadamente 725 unidades de cliques, largura 32 mm e altura 11 mm. Validade indeterminada.	9,37
59	200	CX	<b>CLIPS 4/0 GALVANIZADOS - 500 G</b> Fabricado em metal galvanizado, caixa com 500 gramas, contendo aproximadamente 390 unidades de cliques. Validade indeterminada.	9,37
60	100	CX	<b>CLIPS 6/0 GALVANIZADOS - 500 G</b> Fabricado em metal galvanizado, caixa com 500 gramas, contendo aproximadamente 220 unidades de cliques. Validade indeterminada.	9,37
61	132	CX	<b>CLIPS 8/0 GALVANIZADOS - 500 G</b> Fabricado em metal galvanizado, caixa com 500 gramas, contendo aproximadamente 180 unidades de cliques. Validade indeterminada.	9,37
62	462	LT	<b>COLA BRANCA LIQUIDA – LITRO</b> Não tóxica, lavável, com bico econômico. Cola líquida em embalagem com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde aplicada, Devera ser embalada em recipiente plástico, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem contendo 1000 ml.	10,33
63	4.225	CX	<b>COLA COLORIDA 25 GR - CX C/ 6 UNID</b> Lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, embalada em recipiente plástico com bico dosador, embalagem com 25 gramas. caixa com 06 cores sendo azul, amarelo,vermelho, verde, branco e preto .	6,20
64	230	UN	<b>COLA EM BASTÃO 8 G</b> Cola papel, cartolina, fotos e similares; não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxica; não possui solventes; pvc; lavavel a 30º c.; sistema de aplicacao: giratorio da base do bastao. Conteúdo 8 gramas.	2,34
65	2.010	CX	<b>COLA GLITER - CORES VARIADAS C/ 6 UNID</b> Resina vinilica gelatinosa com glitter, para uso decorativo e escolar. Caixa com 6 unidades contendo 25 gr., com bico aplicador e dosador.	7,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

66	19.500	UN	<b>COLA LIQUIDA BRANCA - 90 GR</b> Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica, de boa qualidade. Cola papel, couro, madeira e tecido. Peso líquido 90 gramas.	1,65
67	830	UN	<b>COLA PARA ISOPOR - 90 G</b> Cola especial para eps e similares. ideal p trabalhos com isopor. solúvel em água. secagem rápida. acondicionada em frasco com 90 g.	3,53
68	900	UN	<b>CORRETIVO LIQUIDO - 18 ML</b> Corretivo com pincel aplicador; à base de água; excelente cobertura que dispensa retoques, com secagem rápida; ideal para uso sobre todos os papéis; para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica; produto atóxico. Frasco com 18ml.	1,11
69	2.800	UN	<b>CRACHA TRANSPARENTE</b> Crachá de identificação em PVC transparente (cristal), com uma abertura na lateral para encaixe da identificação com aba, provido de presilha cromada com mola de pressão, rebitada a lingueta do crachá e centralizada. Medidas (largura x altura): 10 x 8 cm.	0,90
70	240	PCT	<b>EMBORRACHADO EVA AMARELO</b> Pct c/ 10 unidetil vinil acetato ; emborrachado atóxico ; lavável ; aderente ; resistente ; cor amarelo; folha em eva medindo 600 mm largura x400 mm altura x2 mm espessura.	18,93
71	240	PCT	<b>EMBORRACHADO EVA AZUL</b> Pct c/ 10 unidetil vinil acetato ; emborrachado atóxico; lavável ; aderente ; resistente ; cor azul; folha em eva medindo 600 mm largura x400 mm altura x2 mm espessura.	18,93
72	240	PCT	<b>EMBORRACHADO EVA BRANCO</b> Pct c/ 10 unidetil vinil acetato ; emborrachado atóxico ; lavável ; aderente ; resistente ; cor branco; folha em eva medindo 600 mm largura x400 mm altura x2 mm espessura.	18,93
73	240	PCT	<b>EMBORRACHADO EVA MARROM</b> Pct c/ 10 unidetil vinil acetato ; emborrachado atóxico; lavável ; aderente ; resistente ; cor marrom; folha em eva medindo 600 mm largura x400 mm altura x2 mm espessura.	18,93
74	240	PCT	<b>EMBORRACHADO EVA ROSA</b> Pct c/ 10 unidetil vinil acetato ; emborrachado atóxico ; lavável ; aderente ; resistente ; cor rosa; folha em eva medindo 600 mm largura x400 mm altura x2 mm espessura.	18,93
75	240	PCT	<b>EMBORRACHADO EVA VERDE</b> Pct c/ 10 unidetil vinil acetato; emborrachado atóxico ; lavável ; aderente ; resistente ; cor verde; folha em eva medindo 600 mm largura x400 mm altura x2 mm espessura.	18,93
76	240	PCT	<b>EMBORRACHADO EVA VERMELHO</b> Pct c/ 10 folhasetil vinil acetato ; emborrachado atóxico ; lavável ; aderente ; resistente ; cor vermelho; folha em eva medindo 600 mm largura x400 mm altura x2 mm espessura.	18,93
77	5.500	UN	<b>ENVELOPE BRANCO - 114 X 162 MM (75 G/M<sup>2</sup>)</b> Envelope simples carta, em papel off-set branco; gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; formato: 114 x 162 mm.	0,10
78	8.000	UN	<b>ENVELOPE BRANCO - 114 X 229 MM (75 G/M<sup>2</sup>)</b> Envelope em papel off-set branco; sem janela; gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; formato: 114 x 229 mm.	0,11
79	6.600	UN	<b>ENVELOPE BRANCO - 176 X 250 MM (75/G/M<sup>2</sup>)</b> Envelope em papel kraft branco; gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; formato: 176 x 250 mm.	0,45
80	5.005	UN	<b>ENVELOPE BRANCO - 240 X340 MM (90 G/M<sup>2</sup>)</b> Envelope em papel off-set branco; gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> ; formato: 240x340 mm.	0,56
81	50	CX	<b>ENVELOPE BRANCO 240X340 MM (CX. C/ 250</b>	99,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<b>UNID)</b> Envelope de papel tipo ofício branco, sem impressão, tamanho 240x340 mm. Caixa contendo 250 unidades.	
82	7.670	UN	<b>ENVELOPE PARDO - 176 X 250 MM (80 G/M²)</b> Envelope em papel kraft pardo; gramatura: 80 g/m²; formato: 176 x 250 mm.	0,25
83	16.000	UN	<b>ENVELOPE PARDO - 250 X 353 MM (80G/M²)</b> Envelope em papel kraft pardo; gramatura: 80 g/m²; formato: 250 x 353 mm.	0,34
84	22.500	UN	<b>ENVELOPE SACO PARDO</b> 250 X 350MM Envelope pardo 80 G/M². Tamanho 250x350 mm.	0,32
85	2.600	PCT	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS 17 MM (PCT C/ 50 UNID)</b> Confeccionado em plástico preto em PVC semi-rígido; do tipo espiral; diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 100 (cem) folhas ( 24kg / 75gr ); com comprimento de 33 cm. pacote contendo 50 (cinquenta) unidades.	23,33
86	3.875	UN	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DE 50 FOLHAS</b> 09 mm confeccionado em plástico preto em PVC semi-rígido; do tipo espiral; tamanho: 216 x 330 mm (ofício ii); diâmetro de 09 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas ( 24kg / 75gr ). pacote contendo 50 (cinquenta) unidades.	11,50
87	300	UN	<b>ESTILETE COM LAMINA ESTREITA EM ACO TEMPERADO</b>	1,86
88	370	UN	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> (Espátula inox. Dimensões aproximadas (comprimento x largura): 15 x 2 cm).	1,90
89	2.604	RL	<b>FITA ADESIVA COLORIDA - AMARELA (12MM X 10M)</b> Fita adesiva em polipropileno colorido. Medidas: 12mmx10mt. Em cores variadas.	0,91
90	2.604	RL	<b>FITA ADESIVA COLORIDA - AZUL (12 MM X 10 M)</b> (Fita adesiva em polipropileno azul. Medidas: 12 mm X 10 metros)	0,91
91	2.604	RL	<b>FITA ADESIVA COLORIDA- BRANCA (12MM X 10M)</b> Fita adesiva em polipropileno branca. Medidas: 12 mm X 10 metros	0,91
92	2.604	RL	<b>FITA ADESIVA COLORIDA - VERDE (12MM X 10M)</b> Fita adesiva em polipropileno verde. Medidas: 12 mm X 10 metros.	0,91
93	2.604	RL	<b>FITA ADESIVA COLORIDA - VERMELHA (12MM X 10M)</b> Fita adesiva em polipropileno vermelha. Medidas: 12 mm X 10 metros.	0,91
94	3.248	RL	<b>FITA ADESIVA CREPE - 19 MM X 50 M</b> Fita à base de resina e borracha sintética, para uso geral.	4,67
95	900	RL	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA - 19 MM X 50 M</b> Fita na cor branca. Medidas: 19 mm x 50 metros	7,20
96	1.474	UN	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45 MM X 45 M</b> Composta de: filme de polipropileno e resinas sintéticas; tubete de papel	2,87
97	1.543	RL	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC- 12 MM X 40 M</b> Fita em polipropileno bi-orientado. Rolo com diâmetro interno de 7,5 cm. Medidas: 12 mm x 40 metros.	1,41
98	5.100	CX	<b>GIZ DE CERA (GIZAO) - 12 CORES</b>	5,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Giz de cera para desenho em papel; cores mistas, tipo longo, no formato redondo; medindo aproximadamente 11x100mm (diâmetro x comprimento); composição básica: ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico, em caixa com 12 cores. Deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 300 e certificado pelo INMETRO.	
99	100	CX	<b>GIZ DE CERA ESTACA AZUL TURQUESA</b> caixa com 12 (doze) unidades	4,02
100	2.500	CX	<b>GIZ DE CERA FORMATO TIJOLINHO - CX C/ 8 CORES</b> Giz de cera escolar no formato tijolinho; à base de cera de abelha e resinas naturais. o formato facilita o manuseio das crianças a partir de 03 anos. maior resistência à quebra. peso aproximado 100g. caixa com 08 cores variadas.	65,00
101	1.648	CX	<b>GIZ ESCOLAR BRANCO</b> Para quadro negro; cilíndrico; antialérgico; caixa com 64 palitos.	1,93
102	562	CX	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO</b> Para quadro negro; Cilíndrico; Antialérgico; Caixa contendo 64 palitos.	3,12
103	200	PCT	<b>GOMINHA ELASTICA (ELASTICO EM LATEX) - 500 G</b> Atílio amarelo, nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote contendo 500 gramas.	12,80
104	355	UN	<b>GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (TIPO ALICATE)</b> Grampeador cromado. Dimensões: 17,5 x 2,0 x 8,5 cm; alcance: 55 mm; com compartimento para grampos 26/6; capacidade para grampear até 30 folhas.	31,00
105	250	UN	<b>GRAMPEADOR DE MESA - 26/6</b> Grampeador todo em metal; Dimensões: 10,5 x 3,1 x 5,4 cm (C x L x A). Capacidade para 20 folhas.	19,95
106	10	UN	<b>GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL - 100 FOLHAS</b> Compatível com os grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas; material: chapas de metal.	73,29
107	30	CX	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 (1000 UNID)</b> Fabricado em arame de aço c/ tratamento anti ferrugem. Caixa contendo 1000 unidades.	6,96
108	30	CX	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/23 (1000 UND)</b> Produzido em metal galvanizado. Caixa com 1.000 unidades.	8,96
109	629	CX	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - ACO COBREADO (5000 UNID)</b> Material: Aço cobreado. Caixa com 5000 unidades. Capacidade para grampear até 30 folhas.	5,11
110	50	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 9/12</b> Com acabamento em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades	11,66
111	20	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14</b> Com acabamento em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades.	18,00
112	10	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/8</b> Com acabamento em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades.	14,66
113	642	CX	<b>GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO CAIXA C/ 50 UNIDADES</b> Em chapa de aço revestida, com distancia de 80 mm entre os furos; possui pontas dobráveis com comprimento aproximado de 50 mm. caixa com 50 unidades.	11,12
114	430	UN	<b>LAPIS BORRACHA</b>	3,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Lápis com corpo redondo em madeira de alta qualidade, ideal para apagar pequenas áreas de escrita à tinta, datilografadas ou impressas. mina em borracha abrasiva. Atóxico, pré apontado.	
115	8.755	CX	<b>LAPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORES</b> Lápis de cor grande (12 cores) comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta qualidade com certificado de origem, isenta de nos; todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso; pré apontado; pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, não tóxica; com identificação do fabricante gravada no lápis. caixa com 12 lápis de cores distintas, sendo: azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, alaranjado, amarelo, roxo, cor de rosa, marrom, cinza e preta.	15,86
116	31.524	UN	<b>LAPIS PRETO N.º 2</b> Formato cilíndrico com mina resistente e madeira de alta qualidade, o que proporciona maciez na escrita e também uma mescla entre traços expressivos e suaves. madeira plantada, grafite, argila e aglutinantes.	0,53
117	600	RL	<b>LASTEX 50 M</b> rolo 50 metros	1,31
118	350	UN	<b>LIVRO ATA 100 FLS</b> Capa dura cartonada preta, medindo 220x320 mm., com todas as paginas numeradas, pautado, sem margem, gramatura folhas internas 75 gr./m2; com 100 folhas enumeradas de 01 a 100.	10,33
119	200	UN	<b>LIVRO ATA 200 FLS</b> Capa dura cartonada na cor preta; medindo: 220 x 320 MM; com 200 folhas; com numeração; em papel apergaminhado; gramatura: 75 GR; sem margem.	20,33
120	30	UN	<b>LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS</b> Livro para escrituração escolar com capa dura, forrada em papel off set na cor preta, medidas aproximadas: 33 cm de largura x 24 cm de altura.	54,66
121	30	UN	<b>LIVRO CONTA CORRENTE GRANDE 100 FLS</b> Capa dura, papel interno em off-set, 100 folhas numeradas tipograficamente, papel gramatura: 56 g, formato: 22 x 33 cm.	13,43
122	444	UN	<b>LIVRO DE PROTOCOLO P/ CORRESPONDENCIA</b> Capa dura em papel off-set. Medindo aproximadamente 160x200 mm com 100 folhas; miolo em papel apergaminhado de 75 G/M²).	6,50
123	22	UN	<b>LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA</b> Livro para escrituração escolar com capa dura forrada em papel off set na cor preta, medida 23,5 X 33 cm AXL, com 100 fls.	62,00
124	10.100	CX	<b>MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES</b> Massinha para modelar c/ 12 cores distintas; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral, maleavel, atóxica, baixa oleosidade, cores vivas e misciveis, textura macia reutilizavel. Excelente consistência. Produto atóxico. Não endurece em contato com o ar. Dimensões aproximadas: 9x14,80x1,30cm (axlpx); peso aproximado: 202g; garantia do fornecedor: 1 ano.	6,58
125	100	UN	<b>ORGANIZADOR DE GAVETAS</b> Com 6 compartimentos: 2 pequenos, 3 médios e 1 grande. Medidas aproximadas: 6,35 x 24,13 x 19,05 cm (A x L x P). Em material acrílico	34,61
126	67	PC	<b>PALITO DE MADEIRA PARA ALGODAO DOCE</b> Pct c/ 1000 undpalito de madeira isento de farpas, sem ponta, comprimento 40cm. Pacote com 100 unidades.	7,22





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

127	978	PCT	<b>PALITO DE PICOLE</b> Ponta arredondada (100 unid) palito para picolé/sorvete em madeira lixada, isenta de farpas, de boa qualidade, com ponta arredondada, medindo 14 x 1,4 cm. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	12,73
128	460	PCT	<b>PAPEL A3 BRANCO (297 X 420 MM) - 75 G/M<sup>2</sup></b> Pct c/ 500 fls. Branco tam. 297x420 mm - gramatura: 75 gr/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas. O papel deverá possuir a certificação ISO 9001 e 14001 ser 100% celulosa, multifuncional e alcalino, opacidade de 90% e umidade de 3,5% +/- 1,0. Na embalagem do produto deverá constar certificação cerflor ou fsc ? Forest stewardship council marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. Todas as informações deverão ser na língua portuguesa.	38,00
129	16.500	PCT	<b>PAPEL A4 BRANCO 210 X 297 MM (75G/M<sup>2</sup>)</b> C/ 500 flspapel branco, multifuncional, tamanho a4 210x297mm peso: 75g/m <sup>2</sup> caixa com 10 pacotes com 500 folhas peso da caixa 23,40kg. O papel deverá possuir a certificação iso 9001 e 14001 ser 100% celulosa, multifuncional e alcalino, opacidade de 90% e umidade de 3,5% +/- 1,0. Na embalagem do produto deverá constar certificação cerflor ou fsc ? Forest stewardship council marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. Todas as informações deverão ser na língua portuguesa.	15,80
130	708	PCT	<b>PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO (100 FLS)</b> Papel tamanho a4: 210 x 297mm. Peso: 75 g/m <sup>2</sup> . pacote com 100 folhas na cor amarelo). o papel deverá possuir a certificação ISO 9001 e 14001 ser 100% celulosa, multifuncional e alcalino, opacidade de 90% e umidade de 3,5% +/- 1,0. na embalagem do produto deverá constar certificação cerflor ou fsc , forest stewardship council marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. todas as informações deverão ser na língua portuguesa.	6,00
131	709	PCT	<b>PAPEL A4 COLORIDO - AZUL (100 FLS)</b> Papel tamanho a4: 210 x 297 mm. peso: 75 g/m <sup>2</sup> . pacote com 100 folhas na cor azul) o papel deverá possuir a certificação iso 9001 e 14001 ser 100% celulosa, multifuncional e alcalino, opacidade de 90% e umidade de 3,5% +/- 1,0. na embalagem do produto deverá constar certificação cerflor ou fsc ? forest stewardship council marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. todas as informações deverão ser na língua portuguesa.	6,00
132	708	PCT	<b>PAPEL A4 COLORIDO - BEGE (100 FLS)</b> Papel tamanho a4: 210 x 297mm. peso: 75 g/m <sup>2</sup> . pacote com 100 folhas na cor bege) o papel deverá possuir a certificação iso 9001 e 14001 ser 100% celulosa, multifuncional e alcalino, opacidade de 90% e umidade de 3,5% +/- 1,0. na embalagem do produto deverá constar certificação cerflor ou fsc , forest stewardship council marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. todas as informações deverão ser na língua portuguesa.	6,00
133	708	PCT	<b>PAPEL A4 COLORIDO - ROSA (100 FLS)</b> Papel tamanho a4: 210 x 297mm. peso: 75 g/m <sup>2</sup> . pacote com 100 folhas na cor rosa) o papel deverá possuir a certificação iso 9001 e 14001 ser 100% celulosa, multifuncional e alcalino, opacidade de 90% e umidade de 3,5% +/- 1,0. na embalagem do produto deverá constar	6,46



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			certificação cerflor ou fsc, forest stewardship council marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. todas as informações deverão ser na língua portuguesa.	
134	708	PCT	<b>PAPEL A4 COLORIDO - VERDE (100 FLS)</b> Papel tamanho a4: 210 x 297mm. Peso: 75 g/m². pacote com 100 folhas na cor verde) o papel deverá possuir a certificação iso 9001 e 14001 ser 100% celulosa, multifuncional e alcalino, opacidade de 90% e umidade de 3,5% +/- 1,0. na embalagem do produto deverá constar certificação cerflor ou fsc, forest stewardship council marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. todas as informações deverão ser na língua portuguesa.	5,95
135	33	PCT	<b>PAPEL CAMURCA AMARELO</b> (60 X 40 CM) 25 FLS	17,25
136	33	PCT	<b>PAPEL CAMURCA AZUL CLARO</b> (60 X 40 CM) 25 FLS	17,25
137	37	PCT	<b>PAPEL CAMURCA AZUL ESCURO</b> (60 X 40 CM) 25 FLS	17,25
138	33	PCT	<b>PAPEL CAMURCA MARROM</b> (60 X 40 CM) 25 FLS	17,25
139	36	PCT	<b>PAPEL CAMURCA PRETO (60 X 40 CM)</b> 25 FLS -Medida de cada folha: 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113 g/m², na cor preto. Pacote com 25 unidades.	19,08
140	33	PCT	<b>PAPEL CAMURCA VERDE</b> (60 X 40 CM) - 25 FLS	17,25
141	33	PCT	<b>PAPEL CAMURCA VERMELHO</b> (60 X 40 CM) - 25 FLS	17,25
142	60	PCT	<b>PAPEL CARTAO AMARELO 280 G</b> (50 X 70 CM) - 20 UNID -Medida: 50 x 70 cm, 280 gramas, na cor amarelo. Pacote com 20 unidades.	15,10
143	62	PCT	<b>PAPEL CARTAO AZUL 280 G</b> (50 X 70 CM) - 20 UNID- Medida: 50 x 70 cm, 280 gramas, na cor azul. Pacote com 20 unidades.	13,60
144	60	PCT	<b>PAPEL CARTAO LARANJA 280 G</b> (50 X 70 CM) - 20 UNID- Medida: 50 x 70 cm, 280 gramas, na cor laranja. Pacote com 20 unidades.	13,60
145	60	PCT	<b>PAPEL CARTAO ROSA 280 G</b> (50 x 70 cm) - 20 unid- medida: 50 x 70 cm, 280 gramas, na cor rosa. pacote com 20 unidades.	13,60
146	60	PCT	<b>PAPEL CARTAO VERDE 280G</b> (50 X 70 CM) - 20 UNID- Medida: 50 x 70 cm, 280 gramas, na cor verde. Pacote com 20 unidades.	13,60
147	60	PCT	<b>PAPEL CARTAO VERMELHO 280 G</b> (50 x 70 cm) - 20 unid- medida: 50 x 70 cm, 280 gramas, na cor vermelha. pacote com 20 unidades.	13,60
148	19	PCT	<b>PAPEL CELOFANE AMARELO</b> (90 x 100 cm) - 50 unid- medida aproximada: 90 x 100 cm, na cor amarelo. pacote com 50 unidades.	28,00
149	22	PCT	<b>PAPEL CELOFANE FURTA-COR (90 X 100 CM)</b> 50 UNID(Medida aproximada: 90 x 100 cm, na cor furta-cor. Pacote com 50 unidades)	28,00
150	19	PCT	<b>PAPEL CELOFANE ROSA (90 X 100 CM)</b> 50 UNID(Medida aproximada: 90 x 100 cm, na cor rosa. Pacote com 50 unidades)	28,00
151	11	PCT	<b>PAPEL CELOFANE ROXO (90 X 100 CM)</b> 50 UNID(Medida aproximada: 90 x 100 cm, na cor roxo. Pacote com 50 unidades)	28,00
152	19	PCT	<b>PAPEL CELOFANE VERDE (90 X 100 CM)</b>	28,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			50 UNID(Medida aproximada: 90 x 100 cm, na cor verde. Pacote com 50 unidades)	
153	19	PCT	<b>PAPEL CELOFANE VERMELHO (90 X 100 CM)</b> 50 UNID(Medida aproximada: 90 x 100 cm, na cor vermelho. Pacote com 50 unidades)	28,00
154	45	PCT	<b>PAPEL CLEAR PLUS 112G/M<sup>2</sup> - 66 X 96 CM</b> (pct c/ 200 fls) papel 112g/m2, formato 66x96cm, pacote com 200 fls.	646,66
155	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS</b> 120g/m2 , formato 66x96cm - cor - aspen branco (pct c/ 200 fls)papel 120g/m2, formato 66x96cm, cor aspen branco. pacote com 200 fls.	508,33
156	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS</b> 120g/m2 , formato 66x96cm - cor - cartagena laranja (pct c/ 200 fls)papel 120g/m2, formato 66x96cm, cor cartagena laranja. pacote com 200 fls.	508,33
157	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS</b> 120g/m2 , formato 66x96cm - cor - jamaica laranja claro (pct c/ 200 fls)papel 120g/m2, formato 66x96cm, cor jamaica laranja claro, pacote com 200 fls.	508,33
158	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS</b> 120g/m2 , formato 66x96cm - cor - majorca beje (pct c/ 200 fls)papel 120g/m2, formato 66x96cm, cor majorca bege. pacote com 200 fls.	508,33
159	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS</b> 120g/m2 , formato 66x96cm - cor - rio de janeiro amarelo (pct c/ 200 fls)papel 120g/m2, formato 66x96cm, cor rio de janeiro amarelo. pacote com 200 fls.	508,33
160	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS</b> 80g/m2 , formato 66x96cm - cor - sahara beje (pct c/ 200 fls)papel 120g/m2, formato 66x96cm, cor sahara bege. pacote com 200 fls.	508,33
161	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS METALIZADO</b> 120g/m2 , formato 65x95cm - cor - grécia azul (pct c/ 200 fls)papel 120g/m2, formato 65x95cm, cor grécia azul, pacote com 200 fls.	536,66
162	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS METALIZADO</b> 120g/m2 , formato 65x95cm - cor - mar del plata cinza (pct c/ 200 fls)papel 120g/m2, formato 65x95cm, cor mar del plata cinza, pacote com 200 fls.	536,66
163	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS METALIZADO</b> 240g/m2 , formato 65x95cm - cor - los angeles preto (pct c/ 100 fls)papel 240g/m2, formato 65x95cm, cor los angeles preto, pacote com 200 fls.	620,40
164	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS METALIZADO</b> 240g/m2 , formato 65x95cm - cor - santiago verde (pct c/ 100 fls)papel 240g/m2, formato 65x95cm, cor santiago verde, pacote com 200 fls.	620,40
165	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS TX COTELÊ 240G/M<sup>2</sup></b> formato 66x96cm -cor pequim vermelho (pct c/ 100 fls)papel 240g/m2, formato 66x96cm, cor pequim vermelho, pacote com 100 fls.	458,66
166	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS TX MICROCOTELÊ , 180G/M<sup>2</sup></b> formato 66x96cm -cor pequim vermelho (pct c/ 100 fls)papel 180g/m2, formato 66x96cm, cor pequim vermelho, pacote com 100 fls.	458,66
167	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS TX MICROCOTELÊ, 180G/M<sup>2</sup></b> formato 66x96cm -cor porto seguro azul escuro (pct c/ 100 fls)papel 180g/m2, formato 66x96cm, cor porto seguro azul, pacote com 100 fls.	458,66
168	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS TX MICROCOTELÊ, 240G/M<sup>2</sup></b>	458,66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			formato 66x96cm -cor marfim amarelo ( pct c/ 100 fls)papel 240g/m2, formato 66x96cm, cor marfim amarelo, pacote com 100 fls.	
169	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS TX TELADO, 180G/M<sup>2</sup></b> formato 66x96cm -cor los angeles preto (pct c/ 100 fls)papel 180g/m2, formato 66x96cm, cor los angeles preto, pacote com 100 fls.	458,66
170	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS TX TELADO, 180G/M<sup>2</sup></b> formato 66x96cm -cor pequim vermelho (pct c/ 100 fls)papel 180g/m2, formato 66x96cm, cor pequim vermelho, pacote com 100 fls.	458,66
171	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS WAVE, FORMATO 70 X 100 CM</b> 275g/m <sup>2</sup> - laranja (pct c/ 50 fls)formato 70x100cm, grmatura 275g/m2, azul escuro. pacote com 50 folhas.	456,66
172	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS WAVE</b> formato 70 x 100 cm, 275g/m <sup>2</sup> - marfim ( pct c/ 50 fls)formato 70x100cm, gramatura 275g/m2, cor laranja. pacote com 50 folhas	456,66
173	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS WAVE</b> formato 70 x 100 cm, 275g/m <sup>2</sup> - preto (pct c/ 50 fls)formato 70x100cm, grmatura 275g/m2, cor marfim. pacote com 50 folhas	456,66
174	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS WAVE</b> formato 70 x 100 cm, 275g/m <sup>2</sup> - verde (pct c/ 50 fls)formato 70x100cm, grmatura 275g/m2, cor preto. pacote com 50 folhas	456,66
175	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS WAVE</b> formato 70 x 100 cm, 275g/m <sup>2</sup> - vermelho (pct c/ 50 fls)formato 70x100cm, grmatura 275g/m2, cor verde. pacote com 50 folhas	456,66
176	45	PCT	<b>PAPEL COLOR PLUS WAVE</b> formato 70 x 100 cm, 275g/m <sup>2</sup> azul escuro (pct c/ 50 fls)formato 70x100cm, grmatura 275g/m2, cor vermelho. pacote com 50 folhas	456,66
177	75	PC	<b>PAPEL COLORSET COR AMARELA</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor amarela.	13,33
178	75	PC	<b>PAPEL COLORSET COR AZUL</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor azul.	13,33
179	75	PCT	<b>PAPEL COLORSET COR AZUL CLARO</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor azul claro.	13,33
180	75	PC	<b>PAPEL COLORSET COR LARANJA</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor laranja	13,33
181	75	PCT	<b>PAPEL COLORSET COR MARROM</b> (20 unid.)gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor marrom.	13,33
182	75	PCT	<b>PAPEL COLORSET COR PRETO</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor rosa	13,33
183	75	PCT	<b>PAPEL COLORSET COR ROSA CLARO</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor rosa claro.	13,33
184	75	PCT	<b>PAPEL COLORSET COR ROXO</b> (20 unid) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor roxo.	13,33
185	75	PC	<b>PAPEL COLORSET COR VERDE</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente	13,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			48x66 cm. cor verde.	
186	75	PCT	<b>PAPEL COLORSET COR VERDE CLARO</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor verde claro.	13,33
187	75	PC	<b>PAPEL COLORSET COR VERMELHA</b> (20 unid.) gramatura 150g/m2. medindo aproximadamente 48x66 cm. cor vermelha.	13,33
188	146	RL	<b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45 CM X 25 M</b> (laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, transparente, cor cristal, em rolo de 45cm x 25m.)	59,09
189	41	CX	<b>PAPEL CREPON AMARELO 28 G/M<sup>2</sup> (48 X 200 CM)</b> 40 UNID- Dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor amarelo. Caixa com 40 unidades.	27,80
190	41	CX	<b>PAPEL CREPON AZUL ESCURO 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 X 200 CM) - 40 UNID(Dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor azul escuro. Caixa com 40 unidades).	27,80
191	41	CX	<b>PAPEL CREPON LARANJA 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 x 200 cm) - 40 unid(dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor laranja. caixa com 40 unidades)	27,80
192	41	CX	<b>PAPEL CREPON LARANJA CLARO 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 X 200 CM) - 40 UNID(Dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor laranja claro. Caixa com 40 unidades)	27,80
193	41	CX	<b>PAPEL CREPON LILAS 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 X 200 CM) - 40 UNID(Dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor lilás. Caixa com 40 unidades)	27,80
194	41	CX	<b>PAPEL CREPON MARROM 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 X 200 CM) - 40 UNID(Dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor marrom. Caixa com 40 unidades)	27,80
195	43	CX	<b>PAPEL CREPON PINK 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 X 200 CM) - 40 UNID(Dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor pink. Caixa com 40 unidades)	27,80
196	41	CX	<b>PAPEL CREPON ROXO 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 X 200 CM) - 40 UNID (Dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor roxo. Caixa com 40 unidades)	27,80
197	41	CX	<b>PAPEL CREPON VERDE LÍMÃO 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 X 200 CM) - 40 UNID(Dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor verde limão. Caixa com 40 unidades)	27,80
198	41	CX	<b>PAPEL CREPON VERDE MUSGO 28 G/M<sup>2</sup></b> (48 x 200 cm) - 40 und (dimensões: 48 x 200 cm, peso 28 g/m <sup>2</sup> , na cor verde musgo. caixa com 40 unidades)	27,80
199	21	PCT	<b>PAPEL DAPPLE DIAMOND 180G/M<sup>2</sup></b> Evenglow 66 x 96 cm - cor opalina (pct c/ 125 fls)gramatura 180g/m2, evenglow 66x96 cm, cor opalina. pacote com 125 fls.	461,00
200	25	FL	<b>PAPEL DE SEDA AMARELO 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 x 70 cm) - 100 unid(medindo 50 x 70 cm, na cor amarelo, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. pacote com 100 unidades)	35,33
201	25	PCT	<b>PAPEL DE SEDA AZUL CLARO 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 x 70 cm) - 100 unid(medindo 50 x 70 cm, na cor azul claro, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. pacote com 100 unidades)	35,33
202	25	PCT	<b>PAPEL DE SEDA AZUL ESCURO 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 X 70 CM) - 100 UNID(Medindo 50 x 70 cm, na cor azul escuro, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. Pacote com 100 unidades)	35,33
203	32	PCT	<b>PAPEL DE SEDA BRANCO 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 X 70 CM) - 100 UNID(Medindo 50 x 70 cm, na cor branco, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não	35,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			tóxico. Pacote com 100 unidades)	
204	25	PCT	<b>PAPEL DE SEDA LARANJA 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 X 70 CM) - 100 UNID(Medindo 50 x 70 cm, na cor laranja, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. Pacote com 100 unidades)	35,33
205	25	PCT	<b>PAPEL DE SEDA OURO 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 x 70 cm) - 100 unid(medindo 50 x 70 cm, na cor ouro, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. pacote com 100 unidades)	35,33
206	25	PCT	<b>PAPEL DE SEDA PINK 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 x 70 cm) - 100 unid(medindo 50 x 70 cm, na cor pink, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. pacote com 100 unidades)	35,33
207	25	FL	<b>PAPEL DE SEDA ROSA CLARO 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 X 70 CM) - 100 UNID(Medindo 50 x 70 cm, na cor rosa claro, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. Pacote com 100 unidades)	35,33
208	25	PCT	<b>PAPEL DE SEDA VERDE 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 X 70 CM) - 100 UNID(Medindo 50 x 70 cm, na cor verde, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. Pacote com 100 unidades)	35,33
209	25	PCT	<b>PAPEL DE SEDA VERMELHO 18 G/M<sup>2</sup></b> (50 x70 cm) - 100 unid(medindo 50 x 70 cm, na cor vermelho, gramatura: 18g/m <sup>2</sup> , tinta à base de água, não tóxico. pacote com 100 unidades)	35,33
210	21	PCT	<b>PAPEL DIAMOND 180 G/M<sup>2</sup> TELADO</b> evenglow 66 x 96cm - cor opalina (pct c/ 125 fls)gramatura 180g/m2, evenglow 66x96 cm, cor opalina. pacote com 125 fls.	471,66
211	21	PCT	<b>PAPEL DIAMOND 220G/M<sup>2</sup></b> evenglow 66 x96 cm - cor opalina (pct c/100 fls)gramatura 220g/m2, evenglow 66x96 cm, cor opalina. pacote com 100 fls.	477,66
212	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA AMARELO</b> (60 x 50 cm) - 100 unid(medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor amarelo. pacote com 100 unidades)	30,66
213	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA AZUL CLARO (60 X 50 CM)</b> 100 UNID (Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor azul claro. Pacote com 100 unidades)	30,66
214	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA AZUL ESCURO (60 X 50 CM)</b> 100 UNID(Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor azul escuro. Pacote com 100 unidades)	30,66
215	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA BRANCO (60 X 50 CM)</b> 100 unid(medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor branco. pacote com 100 unidades)	30,66
216	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA LARANJA (60 X 50 CM)</b> 100 UNID(Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor laranja. Pacote com 100 unidades)	30,66
217	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA MARROM (60 X 50 CM)</b> 100 UNID(Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor marrom. Pacote com 100 unidades)	30,66
218	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA PRETO (60 X 50 CM)</b> 100 UNID(Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor preto. Pacote com 100 unidades)	30,66
219	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA ROSA (60 X 50 CM)</b> 100 UNID(Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor rosa. Pacote com 100 unidades)	30,66
220	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA VERDE (60 X 50 CM)</b> 100 UNID(Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor verde. Pacote com 100 unidades)	30,66
221	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA VERMELHO (60 X 50 CM)</b>	30,66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			100 UNID(Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor vermelho. Pacote com 100 unidades)	
222	16	PCT	<b>PAPEL FANTASIA VINHO (60 X 50 CM)</b> 100 UNID(Medindo: 60 x 50 cm; material: celulose vegetal, na cor vinho. Pacote com 100 unidades)	30,66
223	50	PCT	<b>PAPEL GRANITTO 180G/M<sup>2</sup></b> GREEN Tamanho A4 (210x297mm). Pacote com 50 folhas	25,61
224	150	CX	<b>PAPEL HECTOGRAFICO - 100 FOLHAS</b> matriz para duplicadores a álcool para uso em pequena, medias e grandes tiragens, com camada protetora. composição: ceras, óleos, plastificantes e anilinas. formato:22x33 cm. caixa com 100 folhas	42,66
225	3.905	UN	<b>PAPEL KRAFT BRANCO, 170G/M<sup>2</sup></b> comprimento: 96 cm largura: 66 cm material: celulose vegetal, gramatura 170g/m <sup>2</sup> . comprimento: 96 cm, largura: 66 cm.	1,03
226	3.905	UN	<b>PAPEL KRAFT PARDO - 170G/M<sup>2</sup></b> comprimento: 96 cm largura: 66 cm material: celulose vegetal, gramatura 80g/m <sup>2</sup> . comprimento: 96 cm, largura: 66 cm	0,88
227	24	PCT	<b>PAPEL LAMINADO AMARELO (60 X 45 CM)</b> 40 FLS (Medida de cada folha: 60 x 45 cm; cor amarelo. Pacote com 40 folhas)	28,96
228	24	PCT	<b>PAPEL LAMINADO AZUL (60 X 45 CM)</b> 40 FLS(Medida de cada folha: 60 x 45 cm; cor azul. Pacote com 40 folhas)	28,96
229	26	PCT	<b>PAPEL LAMINADO PRATA (60 X 45 CM)</b> 40 FLS(Medida de cada folha: 60 x 45 cm; cor prata. Pacote com 40 folhas)	28,96
230	24	PCT	<b>PAPEL LAMINADO ROSA (60 X 45 CM)</b> 40 FLS(Medida de cada folha: 60 x 45 cm; cor rosa. Pacote com 40 folhas)	28,96
231	24	PCT	<b>PAPEL LAMINADO VERDE (60 X 45 CM)</b> 40 FLS(Medida de cada folha: 60 x 45 cm; cor verde. Pacote com 40 folhas)	28,96
232	24	PCT	<b>PAPEL LAMINADO VERMELHO (60 X 45 CM)</b> 40 FLS(Medida de cada folha: 60 x 45 cm; cor vermelho. Pacote com 40 folhas)	28,96
233	45	PCT	<b>PAPEL MARRAKECH, FORMATO 66 X 96 CM</b> 180g/m <sup>2</sup> - cor pedra sabão amarelo claro (pct c/ 125 fls) gramatura 180g/m <sup>2</sup> , evenglow 66x96 cm, cor pedra sabão amarelo claro. pacote com 125 fls.	712,66
234	100	PC	<b>PAPEL MILIMETRADO P/ CROQUI</b> A3 Tamanho: 297X420mm( A3), 63gr. Bloco com 50 folhas	32,30
235	45	PCT	<b>PAPEL RIVES DESINGN ICE WRITE</b> 250g/m <sup>2</sup> , formato 70 x 100 cm (pct c/ 100 fls) 250g/m <sup>2</sup> , formato 70x100cm, pacote com 100 fls.	620,00
236	45	PCT	<b>PAPEL RIVES TRADITION</b> 120g/m <sup>2</sup> , 70 x 100 cm - cor pale cream (pct c/ 250 fls) 120g/m <sup>2</sup> , formato 70x100cm, cor pale cream pacote com 250 fls.	615,83
237	200	PC	<b>PAPEL VERGE 120 GR</b> Com gramatura de 120 GR/M <sup>2</sup> ; medindo: 210 x 297 MM. Pacote c/ 50 unidades.	13,66
238	312	PC	<b>PAPEL VERGE 180 GR/M<sup>2</sup>, 210 X 297 MM</b> (pct c/ 50 unid) com gramatura de 180 gr/m <sup>2</sup> ; medindo: 210 x 297 mm. pacote c/ 50 unidades.	16,00
239	200	UN	<b>PASTA ABA E ELASTICO</b> Confeccionada em cartão duplo; 250 GR; plastificado; medindo: 240 x 350 MM; lombo de 01 MM; sem alça; na cor azul.	3,68





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

240	900	UN	<b>PASTA ABA E ELASTICO – POLIONDA</b> Confeccionada em polionda; sem revestimento; medindo: 235 x 335 MM; lombo de 38 MM; sem alça; cores variadas.	3,48
241	500	UN	<b>PASTA ARQUIVO C/ GRAMPO TRILHO FIXO</b> confeccionada em cartao duplex 1ª qualidade plastificado; gramatura: 240 g/m²; formato: 335x235 mm; cores variadas; com grampo trilho em metal.	2,60
242	2.500	UN	<b>PASTA ARQUIVO PAPEL CARTAO PLASTIFICADO C/ GRAMPO TRILHO FIXO (AZUL)</b> Confeccionada em cartão duplex 1ª qualidade plastificado; gramatura: 240 g/m²; formato: 335x235 mm; cores variadas; com grampo trilho em metal.	2,51
243	100	UN	<b>PASTA AZ - LOMBO ESTREITO</b> Pasta em papelão prensado; lombo estreito de 50 MM; medindo: 280 x 350 MM; acionamento por alavanca; com 02 argolas; formato das guias em D; com visor.	8,33
244	465	UN	<b>PASTA AZ - LOMBO LARGO DE 80 MM</b> Medindo: 280 x 350 mm confeccionada em papel prensado; lombo largo de 80 mm; medindo: 280 x 350 mm; acionamento por alavanca; com 02 argolas; formato das guias em d; com visor.	8,76
245	940	UN	<b>PASTA CANALETA</b> Confeccionada em polipropileno; espessura 0.18; na cor fume; medindo: 216 x 330 mm; capacidade para 30 folhas, acompanhada de presilhas.	2,62
246	210	UN	<b>PASTA CATALOGO COM 10 PLASTICOS</b> Preta pasta para arquivo, tipo catalogo, com 10 envelopes plásticos médios; confeccionada em papelão número 18; revestida em PVC na cor preta; com 04 parafusos de metal internos; medindo aproximadamente: 245 x 332 mm; com visor em PVC, na cor cristal para ID.	18,20
247	405	UN	<b>PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS</b> preta pasta para arquivo, tipo catálogo, com 50 envelopes plásticos médios; confeccionada em papelão número 18; revestida em PVC na cor preta; com 04 parafusos de metal internos; medindo aproximadamente: 245 x 335 mm; com visor em PVC, na cor cristal para ID.	22,70
248	800	UN	<b>PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA (480 G/M²)</b> Confeccionada em papel cartão duplo plastificado; gramatura: 480 g/m²; formato: 350 x 230 mm; prendedor interno com mola espiral de aço; sem visor; cor cinza.	3,74
249	1.060	UN	<b>PASTA SUSPensa COMPLETA</b> Características: corpo em cartão marmorizado; revestido em filme (plastificada); possui 4 ponteiras plásticas; possui 2 arames 402 mm btc (baixo teor de carbono); ponteiras fixadas com ilhós; 1 visor em PVC transparente e 1 etiqueta branca; 1 grampo plástico; gramatura 336g; espessura: 0,30 mm; medida produto acabado: 361 x 240 mm.	2,90
250	8.000	UN	<b>PASTA SUSPensa MARMORIZADA</b> Gramatura: 336 g. pasta com 04 ponteiras plásticas; 02 arames 402 mm btc (baixo teor de carbono). acompanha 01 visor (para identificação, 01 etiqueta branca e 01 grampo trilho plástico.	2,63
251	153	CX	<b>PERCEVEJO LATONADO DIAMETRO</b> 1 cm; caixa contendo 100 (cem) unidades	2,96
252	150	UN	<b>PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS (25 FOLHAS)</b> Perfurador compacto; alça e corpo em metal pintado na cor preta, com guia plástica para ajustar o papel; apoio da base em poletileno; capacidade para perfurar até 25 folhas de	26,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			papel 75g/m <sup>2</sup> ; 02 pinos perfuradores e molas em aço; diâmetro do furo: 6mm; distância entre as punções: 80mm; Dimensões aproximadas: 91x112x45 mm.	
253	25	UN	<b>PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS</b> (70 folhas)metálico; com 2 furos para até 70fls de papel 75g/m <sup>2</sup> ; dimensões 240x115x112mm; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distancia dos furos 80mm; com margeador plástico.	100,73
254	2.200	EST	<b>PINCEL ATOMICO - COM 12 CORES</b> Tinta atóxica em cores vivas, ponta grossa 4,0 mm e tampa antiasfixiante) tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. Ponta chanfreada.estojo com 12 cores variadas.	10,86
255	310	UN	<b>PINCEL MARCADOR AZUL P/ QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL)</b> Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool; ponta macia de 6,0 mm que não danifica o quadro; com espessura de escrita de 2,3 mm; ponta e cartucho substituíveis; cor azul.	6,66
256	250	UN	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE – AZUL</b> Na cor azul. Recarregável, tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, espessura de escrita de 4,5 MM. Ideal para ser usado em identificações em caixas.	3,66
257	240	UN	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE – PRETO</b> Na cor preta. Recarregável, tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, espessura de escrita de 4,5 MM. Ideal para ser usado em identificações em caixas.	3,66
258	360	UN	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERDE – RECARREGAVEL</b> Tinta a base de álcool na cor verde, com ponta chanfrada de feltro, espessura de escrita de 4,5 mm. ideal para ser usado em identificações em caixas.	3,66
259	200	UN	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE – VERMELHO</b> Na cor vermelha. Recarregável, tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, espessura de escrita de 4,5 MM. Ideal para ser usado em identificações em caixas.	3,66
260	310	UN	<b>PINCEL MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL)</b> Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool; ponta macia de 6,0 mm que não danifica o quadro; com espessura de escrita de 2,3 mm; ponta e cartucho substituíveis; cor preto.	6,72
261	310	UN	<b>PINCEL MARCADOR VERDE P/ QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL)</b> Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool; ponta macia de 6,0 mm que não danifica o quadro; com espessura de escrita de 2,3 mm; ponta e cartucho substituíveis; cor verde	6,72
262	310	UN	<b>PINCEL MARCADOR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL)</b> Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool; ponta macia de 6,0 mm que não danifica o quadro; com espessura de escrita de 2,3 mm; ponta e cartucho substituíveis; cor vermelho	6,72
263	517	UN	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 12</b> pincel para pintura em tecido nº12, cerda de pelo de orelha de boi, cabo longo, formato redondo com 12 unidades.	25,53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

264	134	UN	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 6</b> pincel para pintura em tecido nº6, cerda de pelo de orelha de boi, cabo longo, formato redondo com 12 unidades.	24,00
265	292	PCT	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 8</b> Pincel para pintura em tecido numero 8, serda de pelo de orelha de boi, cabo longo, formato redondo. c/ 12 unidades.	24,50
266	162	UN	<b>PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - GRANDE</b> 12 mm - bivoltagem 110/220 volts 40 watts corpo em plástico, ponta de metal, potência 30/40w, bivolt automático.	20,60
267	162	UN	<b>PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - PEQUENA</b> Medidas: 7,5 mm. Bivoltagem: 110/220 volts, 40 watts, ponta com isolante térmico para diminuir o risco de queimaduras	18,50
268	388	PCT	<b>PLASTICO P/ PASTA CATALOGO - 4 FUROS</b> pct c/ 50 unid- espessura mínima do plástico: 0,15 mm; em polietileno baixa densidade; com 04 furos; medindo aproximadamente: 240 x 330 mm. pacote contendo 50 (cinquenta) unidades. pacote lacrado; embalado de fábrica, contendo os dados da identificação, fabricante, marca do produto e quantidade.	24,66
269	170	UN	<b>PRANCHETA DE EUCATEX</b> 23,5X34,50 CM- Medidas aproximadas: 23,5X34,5 CM - com prendedor metálico.	3,83
270	121	PCT	<b>REFIL COLA QUENTE FINO - PCT C/ 1 KG</b> Pacote contendo 1 kg. Bastão fino de silicone para pistola de cola quente; cor transparente	26,25
271	121	PCT	<b>REFIL COLA QUENTE GROSSO</b> pacote com 1 kg refil/carga de tinta para abastecimento de pincel de quadro branco p/ pinceis que utilizam refil; altura:1,50 centímetros; largura:5,00 centímetros; profundidade:16,00 centímetros; peso:5,00 gramas; na cor: vermelha	29,00
272	1.210	UN	<b>REFIL PINCEL MARCADOR AZUL P/ QUADRO BRANCO</b> Refil/carga de tinta para abastecimento de pincel de quadro branco p/ pincéis que utilizam refil; altura: 1,50 cm; largura: 5 cm; profundidade: 16 cm; peso 5 gramas; na cor: azul.	3,63
273	1.210	UN	<b>REFIL PINCEL MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO</b> refil/carga de tinta para abastecimento de pincel de quadro branco p/ pinceis que utilizam refil, altura 1,50 cm, largura 5 cm, profundidade 16 cm, peso 5 gr, na cor azul.	3,63
274	1.210	UN	<b>REFIL PINCEL MARCADOR VERDE P/ QUADRO BRANCO</b> Refil/carga de tinta para abastecimento de pincel de quadro branco p/ pincéis que utilizam refil; altura: 1,50 cm; largura: 5 cm; profundidade: 16 cm; peso 5 gramas; na cor: preta	3,63
275	1.210	UN	<b>REFIL PINCEL MARCADOR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO</b> Refil/carga de tinta para abastecimento de pincel de quadro branco p/ pincéis que utilizam refil; altura: 1,50 cm; largura: 5 cm; profundidade: 16 cm; peso 5 gramas; na cor: vermelha	3,63
276	8.400	UN	<b>REGUA DE PLASTICO - 30 CM</b> Marcação: 30cm, graduação centímetro/milímetro, escala em baixo relevo e borda chanfrada; material: poliestireno rígido transparente, cor cristal, marcação na cor preta; medidas aproximadas (CxLxE): 30,5 x 3,5 x 0,2cm.	0,51



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

277	222	UN	<b>REGUA DE PLASTICO - 50 CM</b> Régua tipo escritório de 50 cm, com escala milimétrica, produto injetado em poliestireno cristal, super resistente (espessura de 3,4mm), embalagem com solapa ideal para exposição e código de barras individual.	1,90
278	2.000	UN	<b>SACO PLASTICO PARA CESTAS BASICAS</b> Saco plástico sanfonado; medidas: 60 x 80 cm	2,26
279	138	PCT	<b>SACO PLASTICO SEM FUROS</b> Formato 240 x 320 mm ( pct c/ 50 fls)	28,99
280	22	UN	<b>SUPOORTE PARA FITA ADESIVA</b> Porta fita adesiva- para rolos de fitas com larguras de 12, 19 e 25mm, base de borracha para proteção da superfície de apoio(antiderrapante).	19,29
281	662	MT	<b>TECIDO TNT AMARELO</b> Gramatura de aproximadamente 60grs	1,90
282	662	MT	<b>TECIDO TNT AZUL MARINHO</b> Gramatura de aproximadamente 60grs	1,90
283	662	MT	<b>TECIDO TNT BRANCO</b> Gramatura de aproximadamente 60grs	1,90
284	662	MT	<b>TECIDO TNT LARANJA</b> Gramatura de aproximadamente 60grs	1,90
285	662	MT	<b>TECIDO TNT PRETO</b> Gramatura de aproximadamente 60grs	1,90
286	662	MT	<b>TECIDO TNT VERDE</b> Gramatura de aproximadamente 60grs	1,90
287	662	MT	<b>TECIDO TNT VERMELHO</b> gramatura de aproximadamente 60grs	1,90
288	22	UN	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> Uso profissional e doméstico de fácil manuseio, confortável e resistente. o cabo se encaixa perfeitamente às mãos. ideal para picotar. lâminas em aço inoxidável para picotar e cabos em polipropileno. dimensões aproximadas: 21,5x2x8cm (axlxp)	79,36
289	44	UN	<b>TESOURA GRANDE COM PONTA TAMANHO MIN. 21 CM</b> Tesoura Grande com ponta. Tamanho mínimo 21 cm. Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. Formato anatômico.	10,30
290	350	UN	<b>TESOURA MULTI USO (21 CM)</b> Comprimento total aproximado: 21 cm; lâmina em aço inox; comprimento aproximado da lâmina: 11 cm; cabo em polipropileno na cor preta; embalagem: blister.	10,53
291	8.800	UN	<b>TESOURA PEQUENA S/ PONTA</b> Cabo plástico, lâmina em aço inox, Medida aproximada: 12,0 cm	1,62
292	485	PT	<b>TINTA GUACHE 250 ML – AMARELA</b> Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ml.	3,80
293	485	PT	<b>TINTA GUACHE 250 ML - AZUL</b> Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ml.	3,80
294	485	UN	<b>TINTA GUACHE 250 ML – BRANCA</b> Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ml.	3,80
295	485	PT	<b>TINTA GUACHE 250 ML – MARROM</b> Cor da tinta: marrom. Não tóxica solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira	3,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			e cerâmica. Pote contendo 250 ml.	
296	485	PT	<b>TINTA GUACHE 250 ML – PRETA</b> cor da tinta: preta. não tóxica solúvel em água. aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. pote contendo 250 ml.	3,80
297	485	PT	<b>TINTA GUACHE 250 ML - VERDE</b> Cor da tinta: verde. Não tóxica solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ml.	3,80
298	485	PT	<b>TINTA GUACHE 250 ML - VERMELHA</b> Cor da tinta: vermelha. Não tóxica solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ml.	3,80
299	185	UN	<b>TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA - AZUL</b> Frasco contendo 42 ml - na cor azul, para todos os tipos de almofada, tinta à base de água. Frasco contendo 42 ml	3,68
300	125	UN	<b>TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA – PRETA</b> Frasco contendo 42 ml- na cor preta, para todos os tipos de almofada, tinta à base de água. Frasco contendo 42 ml	3,68
301	25	UN	<b>TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA NA COR VERMELHA</b> Frasco contendo 42 ml para todos os tipos de almofada, tinta à base de água, frasco contendo 42 ml.	3,68
302	1.805	BSN	<b>TINTA RELEVO AMARELA (35 ML)</b> Tinta em relevo para contornar ou pintar em tecidos e outras superfícies; apresentação: bisnaga com 35 ml, com tampa rosqueável e bico aplicador; característica da cor: tinta metálica. cor: amarela	6,89
303	1.805	BSN	<b>TINTA RELEVO AZUL (35 ML)</b> Tinta em relevo para contornar ou pintar em tecidos e outras superfícies; apresentação: bisnaga com 35 ml, com tampa rosqueável e bico aplicador; característica da cor: tinta metálica. Cor: azul	6,89
304	1.805	BSN	<b>TINTA RELEVO LILAS (35 ML)</b> Tinta em relevo para contornar ou pintar em tecidos e outras superfícies; apresentação: bisnaga com 35 ml, com tampa rosqueável e bico aplicador; característica da cor: tinta metálica. Cor: lilás	6,89
305	1.805	BSN	<b>TINTA RELEVO ROSA (35 ML)</b> Tinta em relevo para contornar ou pintar em tecidos e outras superfícies; apresentação: bisnaga com 35 ml, com tampa rosqueável e bico aplicador; característica da cor: tinta metálica. Cor: rosa	6,89
306	1.805	BSN	<b>TINTA RELEVO VERDE (35 ML)</b> Tinta em relevo para contornar ou pintar em tecidos e outras superfícies; apresentação: bisnaga com 35 ml, com tampa rosqueável e bico aplicador; característica da cor: tinta metálica. Cor: verde	6,89
307	1.790	BSN	<b>TINTA RELEVO VERMELHA (35 ML)</b> Tinta em relevo para contornar ou pintar em tecidos e outras superfícies; apresentação: bisnaga com 35 ml, com tampa rosqueável e bico aplicador; característica da cor: tinta metálica. Cor: vermelha.	6,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 1.1 – LOCAIS DE ENTREGA

1.1.1 – As entregas de materiais de expedientes deverão ocorrer no Almoxarifado, conforme endereço informado no pedido de compra. O dia e horário para a entrega das mercadorias no almoxarifado deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas;

1.1.2 – Os carimbos deverão ser entregues diretamente no endereço especificado na ordem de compra;

1.1.3 – As entregas dos materiais escolares deverão ocorrer diretamente nas Escolas Municipais e/ou setores, nos endereços constantes na Ordem de Compra, conforme cronograma de distribuição. O dia, horário e local para a entrega dos materiais poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1367, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Escola e/ou um servidor da Secretaria de Educação nos seguintes locais:

➤ **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Endereço: Rua João Pinheiro, 269 – Bairro: Brant

➤ **CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM**

Endereço: Rua Comandante Victor, 503- Bairro Santos Dumont.

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**

Endereço: Rua: Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOS ANJOS**

Endereço: Rua Olegário Maciel, 800- Bairro Bela Vista

➤ **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA**

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 - Aeronautas

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT**

Endereço: Rua Sol, 10 - Bairro: Solarium

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA**

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

➤ **ESPAÇO CRIANÇA**

Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS**

Endereço: Rua Petrópolis, 41 Bairro Ovídio Guerra.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES**

Endereço: Rua Edgar de Alcântara, 88 – Lagoinha De Fora

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA**

Endereço: Rua Lagoinha , 2063- Bairro: Francisco Pereira.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO**

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA**

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND**

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Centro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço : Rua Expedicionários, 990 – Brant

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA**

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420- Bairro Morro Do Cruzeiro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N- Bairro Santa Helena.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO**

Endereço: Rua Tom Jobim, 305 - Bairro Moradas da Lapinha.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES**

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS**

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO**

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA**

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 - Lapinha

➤ **ESCOLA MUNICIPAL LIVIO MUCIO CONRADO**

Endereço: Ana Gonçalves, 814- Bairro: Palmital

➤ **INSTITUTO RESGATE**

Endereço: Rua das Acácias, 230 Bairro Acácias - Vila Maria

## 1.2 – FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1.2.1 – O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;

1.2.2 – No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e marcas ofertadas;

1.2.3 – Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, marca, nota fiscal e quantidade;

1.2.4– Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;

1.2.5 – Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

1.2.6– De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), essa (s) deverá(ao) aguardar a conferência de todas as mercadorias.

## 1.3 – PRAZO DE ENTREGA

1.3.1 – O fornecedor deverá entregar os produtos definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da cópia da ordem de compra;

1.3.2 – Para os itens personalizados, os mesmos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da cópia da ordem de compra.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1.4 – VIGENCIA DO CONTRATO

1.4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

### 1.5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

1.5.1- Os Gestores de Contratos de cada secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos.

1.5.1.1- No caso dos materiais escolares a execução do contrato será acompanhada pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação e os materiais de escritório pelos servidores da Secretaria Municipal de Gestão através do Almoxarifado Central.

## 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;

2.2 – Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas nos contratos e quantidades;

2.3 – Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;

2.4 – Caso ocorra a entrega pela licitante de algum produto em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável sob pena de multa e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo;

2.5– A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE. O Almoxarifado NÃO RECEBERÁ nenhuma mercadoria fora do horário disposto no item 4 deste termo;

2.6– Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.

## 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;

3.2 – Acompanhar a entrega dos produtos;

3.3 – Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

## 4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – A arte (dizeres) para confecção de cada carimbo será encaminhada juntamente com a Ordem de Compra. Cada carimbo deverá ser entregue com bordas no entorno da arte;

4.2 – A arte referente à personalização dos itens: agenda escolar, agenda escolar diária, caderno brochurão 60 folhas pautado, caderno brochurão 60 folhas sem pauta, caderno brochurão grande 80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

folhas, caderno universitário 200 folhas e caderno universitário 96 folhas, será enviada ao fornecedor juntamente com a ordem de fornecimento;

4.3 – Todos os materiais deverão possuir o selo de compulsória do INMETRO ou órgão Fiscalizador, quando houver;

4.4 – A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o recebimento pelo Almojarifado;

4.5 – O não cumprimento do estabelecido no edital acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 054/2013  
Pregão Presencial RP n° 030/2013

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).</b>						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 054/2013  
Pregão Presencial RP n° 030/2013

#### PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Processo Licitatório n° 054/2013**  
**Pregão Presencial RP n° 030/2013**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 054/2013**  
**Pregão Presencial RP n° 030/2013**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

---

(Assinatura do Representante da Empresa)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 054/2013  
Pregão Presencial RP n° 030/2013

A \_\_\_\_\_ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII

#### Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_

**Processo Licitatório nº 054/2013**  
**Pregão Presencial RP nº 030/2013**  
**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

#### DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e marcas ofertadas;
- d) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, marca, nota fiscal e quantidade;
- e) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- g) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), essa (s) deverá(ao) aguardar a conferência de todas as mercadorias.
- h) A arte (dizeres) para confecção de cada carimbo será encaminhada juntamente com a Ordem de Compra. Cada carimbo deverá ser entregue com bordas no entorno da arte;
- i) A arte referente à personalização dos itens: agenda escolar, agenda escolar diária, caderno brochurão 60 folhas pautado, caderno brochurão 60 folhas sem pauta,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

caderno brochurão grande 80 folhas, caderno universitário 200 folhas e caderno universitário 96 folhas, será enviada ao fornecedor juntamente com a ordem de fornecimento;

j) Todos os materiais deverão possuir o selo de compulsória do INMETRO ou órgão Fiscalizador, quando houver;

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
79	02.17.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
329	02.20.02.08.122.0005.2141.3.3.90.30.00
540	02.21.02.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
664	02.22.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
704	02.22.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
721	02.22.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
730	02.22.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

**Cláusula 20ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, sendo que para os itens personalizados, o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da cópia da ordem de compra. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

**Cláusula 21ª.** A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) As entregas de materiais de expedientes deverão ocorrer no Almojarifado, conforme endereço informado no pedido de compra. O dia e horário para a entrega das mercadorias no almoxarifado deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas;

b) Os carimbos deverão ser entregues diretamente no endereço especificado na ordem de compra;

c) As entregas dos materiais escolares deverão ocorrer diretamente nas Escolas Municipais e/ou setores, nos endereços constantes na Ordem de Compra, conforme cronograma de distribuição. O dia, horário e local para a entrega dos materiais poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1367, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Escola e/ou um servidor da Secretaria de Educação nos locais citados no Anexo I deste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores designados para tal.
- e) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 26ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;
- d) Acompanhar a entrega dos produtos;
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 29ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;
- h) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas nos contratos e quantidades;
- i) Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;
- j) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da **CONTRATANTE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

k) Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 30ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.

c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 31ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 35ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 030/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **PP-Pregão Presencial RP nº 030/2013 - Processo Licitatório nº 054/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00

\_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 030/2013**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b>						